

O Ensino de Música na Educação Infantil de Juiz de Fora-MG: um estudo sobre as implicações da BNCC no Referencial Curricular Municipal

Comunicação

GTE 08 – Educação Musical na Infância

Sergio Candido de Oscar
Prefeitura de Juiz de Fora
sergioscar@yahoo.com.br

Raiana Maciel do Carmo
Unimontes
raianamaciel@yahoo.com.br

Resumo: Os documentos norteadores de currículo têm um papel importante no direcionamento do trabalho docente. Sendo assim, torna-se fundamental realizar análises críticas e reflexivas acerca destes documentos. Neste sentido, este trabalho tem como objetivo explorar as principais implicações que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) teve na construção do Referencial Curricular no Município de Juiz de Fora-MG, especificamente no que diz respeito ao ensino de música na Etapa da Educação Infantil. Para tanto, os dois documentos foram analisados em sua parte geral que trata da Educação Infantil e da parte específica que aborda o ensino de música nesta etapa. A metodologia possui abordagem qualitativa de caráter exploratório e os procedimentos utilizados foram a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental, realizada na Base Nacional Comum Curricular e no Referencial Curricular no Município de Juiz de Fora-MG, com foco na Etapa da Educação Infantil. Os resultados indicam que a BNCC e o RC-JF possuem pontos de convergência ao reconhecerem a criança como sujeito histórico, social e de direitos, ativa na construção do próprio processo de aprendizagem. Além disso, concebem a música como manifestação artística e cultural que contribui para o desenvolvimento integral das crianças. Contudo, apesar das aproximações conceituais, há divergências significativas entre os documentos no que se refere à organização curricular e à abordagem pedagógica do ensino de Música. Conclui-se, portanto, que a análise crítica destes documentos é necessária, considerando que suas perspectivas norteiam o trabalho dos professores em sala de aula, o que ainda configura-se como um grande desafio.

Palavras-chave: Base Nacional Comum Curricular; Ensino de Música; Referencial Curricular no Município de Juiz de Fora-MG

Introdução

Este trabalho tem como objetivo analisar as implicações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) presentes no Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora (RC-JF) no que se refere ao ensino de Música na Educação Infantil. Parte-se da compreensão de que o currículo não deve ser visto como um documento rígido e impositivo, mas como uma prática dinâmica e relacional, construída no cotidiano da escola por meio do diálogo entre diferentes sujeitos e contextos (Sacristán, 2000).

Ainda que exista uma percepção recorrente de que o currículo escolar é algo elaborado de forma centralizada e distante da realidade das instituições, como uma receita pronta a ser seguida, essa visão simplificada desconsidera as múltiplas influências e a complexidade do processo curricular. É preciso reconhecer que, embora fatores externos — como demandas políticas, sociais e econômicas — exerçam influência sobre os documentos curriculares, sua formulação e implementação resultam também da participação de professores, estudantes, gestores, comunidade e especialistas em educação. Nesse cenário, os documentos normativos de diferentes esferas — nacional, estadual e municipal — devem ser compreendidos como partes integrantes de um processo de construção curricular que combina diretrizes gerais com as especificidades e necessidades locais.

É nesse contexto que se insere a discussão sobre o ensino de Música na Educação Infantil, reconhecido como um componente essencial para o desenvolvimento integral das crianças. A música contribui significativamente para o estímulo à sensibilidade, à expressão pessoal e artística, à ludicidade e ao fortalecimento das interações por meio do brincar. Além disso, favorece o desenvolvimento da criatividade, da imaginação e o contato com o patrimônio e a diversidade cultural (Souza, 2019).

No Brasil, o principal documento que orienta a Educação Básica é a BNCC, homologada em 2017, que estabelece diretrizes nacionais para todos os componentes curriculares, incluindo a área de Arte e suas diferentes linguagens, entre elas, a Música (Brasil, 2017). Contudo, a construção curricular brasileira não se resume à BNCC. Antes mesmo de sua homologação, diversas redes públicas de ensino, tanto estaduais quanto municipais, já haviam elaborado documentos próprios, buscando atender às especificidades de seus territórios. Esse é o caso da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora, que, desde 2012, conta com seu próprio

Referencial Curricular, revisado em 2020 com o propósito de alinhar as diretrizes nacionais às suas particularidades regionais (Juiz de Fora, 2020).

Assim, tanto a BNCC quanto o RC-JF configuram-se como documentos fundamentais para a organização do ensino de Arte, em especial da Música, no Brasil e no município de Juiz de Fora. Embora a BNCC tenha caráter normativo nacional e defina competências e objetivos comuns, o Referencial de Juiz de Fora busca preservar a autonomia local, articulando as propostas da BNCC às demandas e características do município. Nesse sentido, o presente trabalho se dedica a explorar as principais implicações que a BNCC teve na construção do Referencial Curricular no Município de Juiz de Fora, especificamente no que diz respeito ao ensino de música na Etapa da Educação Infantil. Para tanto, os dois documentos foram analisados em sua parte geral que trata da Educação Infantil e da parte específica que aborda o ensino de música nesta etapa.

A presente análise foi orientada por uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória, cujo objetivo é compreender e interpretar criticamente documentos e produções teóricas sobre o ensino de música na educação básica. Para tanto, foram adotados dois procedimentos metodológicos principais, a pesquisa bibliográfica, com levantamento e análise de trabalhos acadêmicos que discutem a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas brasileiras as transformações trazidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e as implicações dessas políticas nas práticas pedagógicas dos professores de música e pesquisa documental, centrada na análise da própria BNCC (2017) e do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora (RC-JF), com foco específico no componente Arte e no tratamento dado à linguagem musical em ambos os documentos.

Música na Educação Infantil

O ensino de Música na Educação Infantil tem papel essencial no desenvolvimento global das crianças. Sua importância vai além do entretenimento ou da função auxiliar em outras disciplinas, pois está diretamente ligada a diversas dimensões do crescimento infantil (Oliveira, 2021).

A relação entre a criança e os sons antecede até mesmo os processos sistematizados da sociedade, estando presente desde a gestação por meio da vivência com ritmos, pausas e sonoridades. Nesse cenário, oferecer experiências musicais entre 0 e 5 anos significa reconhecer a linguagem sonoro-musical como uma forma legítima de expressão na infância. Como ressalta Souza (2019, p. 52), “promover a Educação Musical na Educação Infantil (crianças de 0 a 5 anos) é possibilitar a construção da linguagem sonoro-musical como expressão da infância”. Essa forma de expressão artística integra elementos sensíveis, afetivos, estéticos e cognitivos, ao mesmo tempo em que estimula a comunicação e o convívio social.

Com base no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), Oliveira (2021) destaca o valor intrínseco da linguagem musical, especialmente nos primeiros anos escolares, por seu potencial em articular sensibilidade, afetividade, estética e cognição. Essa abordagem reforça a relevância da música como manifestação humana, presente desde os estágios iniciais da formação educacional.

Dessa forma, torna-se fundamental que o currículo respeite as especificidades da infância e supere práticas meramente transmissivas. Como etapa inicial da Educação Básica, essa fase exige propostas pedagógicas que considerem as singularidades infantis e promovam seu desenvolvimento pleno. É preciso, portanto, analisar em que medida a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular da Rede Municipal de Juiz de Fora (RC-JF) atendem a essas exigências.

O currículo voltado para essa etapa deve ser entendido como um conjunto de práticas que entrelaçam vivências e saberes infantis com o patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico (Carvalho, 2015). A BNCC, nesse contexto, propõe seis direitos fundamentais para a aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Como afirmam Giuriatti e Stecanela (2022), tais ações representam pilares da política curricular voltada à efetivação dos direitos das crianças.

Em relação ao ensino musical, destaca-se que **interação e ludicidade** são os principais eixos das práticas pedagógicas (Carvalho, 2015). Dentre essas, o ato de brincar se apresenta como elemento central e, frequentemente, como o principal meio para que a aprendizagem musical aconteça no cotidiano. Silva (2021, p. 1) observa: “no cotidiano da sala de aula, música

e brincadeira não se dissociam; o brincar representa, na maioria das vezes, o meio pelo qual a aprendizagem musical se efetiva”.

Essa concepção também é reforçada pela BNCC (Brasil, 2017, p. 37), ao reconhecer o papel da brincadeira na vida das crianças, destacando que “a interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral”.

A musicalização, portanto, deve ser compreendida como uma experiência ampla e diversificada. Segundo Santos (2020, p. 17), trata-se de um processo que pode ocorrer em múltiplos espaços, utilizando variadas estratégias e situações. Para Oliveira (2021), essa vivência contribui significativamente para o despertar da sensibilidade, da criatividade, da imaginação, do senso rítmico, da socialização e da consciência corporal.

Nesse sentido, cabe aos educadores promover situações musicais que incentivem a autonomia infantil e considerem cada criança como protagonista do seu processo de aprendizagem (Santos, 2020; Silva, 2021). Para isso, é indispensável investir na formação continuada dos profissionais da educação, capacitando-os a desenvolver práticas significativas e não mecânicas, evitando abordagens estereotipadas (Oliveira, 2021).

Ao integrar cuidado e ensino, as atividades musicais contribuem para a criação de um ambiente acolhedor, no qual a criança possa explorar, imaginar e se expressar livremente por meio da música (Silva, 2021).

O ensino de música na etapa da Educação Infantil na BNCC

O ensino de música está presente no currículo escolar desde o século XIX, perpassando por momentos de ausências e de resistências. A partir da década de 1970, especialmente, com a Lei 5.692/1971, a música foi inserida em um modelo polivalente no qual deveria ser ministrada por um professor da disciplina Educação Artística, juntamente com outras linguagens artísticas. Em 1996, por meio da lei 9394/96, a disciplina passou a ser nomeada de Arte e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) evidenciaram quatro linguagens artísticas que deveriam ser trabalhadas neste componente, sendo elas a Música, o Teatro, as Artes Visuais e a Dança (Queiroz, 2012; Penna 2014). Sendo assim, este modelo persiste até os dias atuais em grande parte das escolas brasileiras e é respaldado pela legislação mais recente

voltada para a obrigatoriedade do componente curricular Arte na Educação Básica, a Lei 13.278/2016. Desde então, debates sobre a efetivação dessa obrigatoriedade se intensificaram, especialmente diante da publicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em 2017.

A BNCC é um documento normativo de caráter nacional, que define os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes em todas as etapas e modalidades da Educação Básica (BNCC, 2017). A partir de sua homologação, passou a ser referência obrigatória para a elaboração dos currículos dos sistemas de ensino e das propostas pedagógicas das instituições escolares. Apesar de sua amplitude e abrangência, a BNCC também tem sido alvo de críticas quanto aos seus pressupostos teóricos, à forma como foi construída e aos interesses que representa.

Autores como Eduardo Girotto (2021) destacam que a BNCC expressa conflitos entre diferentes projetos de sociedade e educação, muitas vezes tensionando os princípios democráticos que deveriam orientar o currículo. Girotto argumenta que a Base incorpora elementos da pedagogia das competências, vinculados a um modelo empresarial de formação humana, com ênfase na produtividade e no desempenho, o que pode esvaziar dimensões mais críticas e culturais da educação. Lopes & Macedo (2021) criticam a "racionalidade tyleriana" presente na BNCC, que reduz o currículo à gestão e foca no binômio objetivos-avaliação. As autoras argumentam que o aprimoramento dessa lógica não garantirá a qualidade da educação, pois ela cria a ilusão de que as políticas devem visar um sujeito abstrato e depender de avaliações rigorosas.

Na Educação Infantil, a BNCC propõe uma organização curricular baseada nos “direitos de aprendizagem e desenvolvimento” e nos “campos de experiência”, em vez de componentes curriculares tradicionais. Os direitos de aprendizagem — como brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se e conviver — articulam-se com cinco campos de experiência:

1. O eu, o outro e o nós;
2. Corpo, gestos e movimentos;
3. Traços, sons, cores e formas;
4. Escuta, fala, pensamento e imaginação;

5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

É justamente no campo “Traços, sons, cores e formas” que a linguagem musical aparece de forma mais explícita. Esse campo reconhece a importância das experiências sensoriais, expressivas e criativas com sons, vozes, ritmos e instrumentos musicais. Contudo, a música também pode — e deve — atravessar os demais campos, dada sua natureza interdisciplinar e sua capacidade de dialogar com o corpo, a imaginação, as relações sociais e o meio.

Cavalieri (2022) realiza uma leitura crítica da forma como a música é tratada na BNCC para a Educação Infantil. Ela observa que, apesar de sua presença formal nos objetivos de aprendizagem, a música aparece de maneira fragmentada e genérica, sem garantir uma abordagem sistemática, profunda ou culturalmente referenciada. Segundo Cavalieri (2022), apesar de a música ser inerente à vida e permear todas as experiências da criança, a matriz da BNCC para a Educação Infantil a alocou em um "espaço restrito" dentro do "Campo de Experiência 'Traços, sons cores e formas'", reduzindo o universo das experiências musicais infantis. Além disso, a autora chama atenção para os descritores que são considerados "áridos e limitados", incapazes de capturar a complexidade, contextualização, interatividade e imprevisibilidade das experiências musicais.

Portanto, embora a BNCC represente um avanço ao reconhecer a música como parte das experiências fundamentais da infância, sua abordagem ainda carece de profundidade teórica e compromisso político com a diversidade musical e cultural brasileira.

Implicações da BNCC no Referencial Curricular de Juiz de Fora: breve análise da Educação Infantil

Como já mencionado, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi homologada pela Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017. A partir desse marco normativo, a BNCC passou a ser referência obrigatória para a construção ou revisão dos currículos da Educação Básica em todo o território nacional, abrangendo redes e instituições públicas e privadas dos sistemas federal, estadual, distrital e municipal (BRASIL, 2017).

No município de Juiz de Fora-MG, a Secretaria Municipal de Educação constituiu, em 2020, uma equipe de educadores para revisar o Referencial Curricular local. No que se refere à Educação Infantil, identificou-se uma forte integração entre os dois documentos:

Sobre a Educação Infantil as proposições da BNCC se apresentaram bastante integradas ao Currículo da Rede Municipal. Dessa forma, o referencial se constitui numa relação direta entre os dois documentos. Assim, seus textos apresentados nesse Referencial Curricular serão os mesmos encontrados nos currículos produzidos no ano de 2012, acrescidos de textos introdutórios com considerações que justificam tal escolha (JUIZ DE FORA, 2020).

A análise comparativa entre a BNCC e o RC-JF evidencia pontos importantes de convergência. Ambos reconhecem a criança como sujeito histórico, social e de direitos, ativa na construção do próprio processo de aprendizagem (Brasil, 2017; Juiz de Fora, 2020), em consonância com documentos anteriores, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Brasil, 2009).

Também é comum a valorização da música como manifestação artística e cultural que contribui para o desenvolvimento integral das crianças — sensorial, emocional, cognitivo e social. A música é reconhecida como forma de expressão, comunicação e inserção cultural. Igualmente, há consenso sobre o valor do caráter interdisciplinar da experiência musical e da importância do contato com diferentes tradições musicais.

Entretanto, ao aprofundar a leitura da BNCC, é possível identificar uma limitação significativa no tratamento da diversidade — especialmente na Educação Infantil. Embora o documento faça menções à diversidade cultural, elas tendem a ser genéricas, pouco problematizadoras e, muitas vezes, apenas descritivas ou ilustrativas. A diversidade é evocada como valor, mas não como prática efetiva que desafia as desigualdades históricas e os preconceitos socialmente arraigados.

A proposta da BNCC parece seguir uma lógica padronizadora, na qual a ideia de um currículo comum para todo o território nacional pode ofuscar a pluralidade de infâncias existentes no Brasil. Faltam diretrizes claras que garantam a inserção de conteúdos e práticas pedagógicas voltadas à valorização das múltiplas identidades étnico-raciais, de gênero, culturais, linguísticas e territoriais das crianças brasileiras. A menção à diversidade, ainda que

presente, não ultrapassa o campo do discurso e não é acompanhada de orientações efetivas sobre como integrá-la ao cotidiano das instituições.

Nesse sentido, o Referencial Curricular de Juiz de Fora parece preservar, em maior medida, uma abordagem mais sensível aos contextos locais, à escuta das infâncias e aos saberes da comunidade. Ao manter parte de sua versão anterior (2012), o documento reafirma o compromisso com um currículo mais plural e contextualizado, resistindo, em certa medida, à homogeneização imposta pela BNCC.

Portanto, apesar de a BNCC ter avançado na formalização de direitos de aprendizagem e na articulação de campos de experiências, ainda há um longo caminho a percorrer para que a diversidade — em suas múltiplas dimensões — seja de fato compreendida como eixo estruturante das práticas pedagógicas na Educação Infantil. É fundamental que documentos locais, como o RC-JF, assumam um papel ativo na crítica e no aprimoramento do currículo nacional, promovendo uma educação verdadeiramente inclusiva, democrática e comprometida com a justiça social.

Especificidades da BNCC e no RC-JF acerca do ensino de música na Educação Infantil

Apesar das aproximações conceituais, há divergências significativas entre os documentos no que se refere à organização curricular e à abordagem pedagógica do ensino de Música. A BNCC estrutura o currículo da Educação Infantil em Campos de Experiência, propondo objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, dentro dos quais a Música se insere como experiência sonora, expressiva e cultural, especialmente nos campos “Escuta, fala, pensamento e imaginação” e “Traços, sons, cores e formas” (Brasil, 2017).

Já no RC-JF, que se declara alinhado à BNCC, preserva elementos da Proposta Curricular Municipal de 2012, priorizando descrições mais gerais e abertas das práticas musicais. O documento enfatiza vivências sonoras, brincadeiras cantadas e o contato com o repertório cultural local, sem apresentar um mapeamento formal de habilidades, competências ou códigos (Juiz de Fora, 2020).

O RC-JF também se diferencia ao valorizar fortemente a autonomia docente e das instituições escolares na construção de práticas pedagógicas contextualizadas, enquanto a

BNCC adota uma abordagem mais prescritiva, estabelecendo parâmetros nacionais que devem ser seguidos pelas redes de ensino.

O RC-JF não detalha aspectos culturais específicos da região de Juiz de Fora. O documento aborda a cultura de forma mais ampla, dentro do contexto pedagógico, destacando que a música é vista como uma manifestação artística e cultural, essencial para o desenvolvimento das crianças. Ele enfatiza a importância de as crianças desenvolverem senso estético e crítico, apropriando-se e reconfigurando permanentemente a cultura, e potencializando suas singularidades ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas. O RC-JF também menciona a necessidade de considerar as vivências e saberes dos sujeitos envolvidos nas relações de ensino e aprendizagem, e o conhecimento histórico e social das comunidades escolares.

Limitações e Aspectos Críticos dos Documentos

Embora representem avanços, tanto a BNCC quanto o RC-JF possuem restrições que podem prejudicar a prática dos professores e o desenvolvimento integral das crianças na área da Música. A BNCC, por exemplo, com suas orientações normativas e habilidades codificadas, pode diminuir a autonomia e a criatividade docente no planejamento, promovendo uma padronização que ignora as particularidades regionais, culturais e a formação específica de cada escola. Tal abordagem, portanto, pode dificultar a criação de propostas pedagógicas verdadeiramente relevantes para a Educação Infantil.

Outra limitação da BNCC reside na sua abordagem inadequada da formação musical dos professores de Educação Infantil. O documento estabelece objetivos de aprendizagem para a música que, muitas vezes, não levam em conta a falta de capacitação específica dos educadores nessa área, especialmente nas escolas públicas. Essa lacuna pode resultar em insegurança por parte dos docentes, na adoção de práticas superficiais ou, em casos mais graves, na completa negligência da musicalização no ambiente escolar.

Por outro lado, o RC-JF, ao adotar uma abordagem mais flexível e aberta, corre o risco de gerar lacunas no planejamento pedagógico e na garantia do direito à aprendizagem musical. A falta de sistematização clara de competências e habilidades específicas em Música pode resultar em práticas desarticuladas ou dependentes exclusivamente da iniciativa e

formação do professor, o que, em contextos de precarização ou ausência de políticas de formação continuada, compromete a efetividade das experiências musicais na Educação Infantil.

Outro desafio reside na estrutura do RC-JF, que ainda incorpora elementos de documentos anteriores à BNCC, como a Proposta Curricular de 2012. Essa persistência de diretrizes mais antigas cria um desajuste com as atuais exigências legais, podendo resultar em inconsistências e conflitos na hora de implementar o currículo.

Considerações finais

Em suma, esta breve análise dos documentos curriculares revela que tanto a Base Nacional Comum Curricular quanto o Referencial Curricular da Rede Municipal de Juiz de Fora reconhecem a importância da música como manifestação artística e cultural na Educação Infantil. Essa perspectiva a posiciona como essencial ao desenvolvimento integral das crianças e ao fomento de seu protagonismo. Contudo, as implicações da normativa nacional manifestam-se na tensão entre a padronização curricular e a necessidade de preservar a autonomia local e as especificidades do contexto de Juiz de Fora.

Embora o RC-JF absorva os preceitos e direitos de aprendizagem propostos pela BNCC, ele também mantém um compromisso com a contextualização e a valorização das práticas pedagógicas locais, sinalizando o desafio contínuo de conciliar as diretrizes federais com a singularidade das vivências e necessidades das comunidades escolares no campo da educação musical, notadamente em relação ao respeito à diversidade cultural, onde a BNCC apresenta limitações.

É fundamental que a implementação curricular seja acompanhada de políticas efetivas de formação docente, especialmente na área da Música, de modo a garantir que as propostas sejam exequíveis e significativas. Além disso, a construção de currículos precisa respeitar as especificidades regionais, mas sem abrir mão de parâmetros que assegurem o direito de todas as crianças ao acesso às experiências musicais de qualidade. Para que o ensino de Música na primeira infância seja verdadeiramente significativo, é essencial que ele esteja intrinsecamente ligado ao dia a dia, à cultura e ao ambiente das crianças. Isso demanda não apenas sensibilidade, formação e comprometimento por parte dos educadores, mas também

a existência de documentos curriculares que ofereçam orientação e, ao mesmo tempo, flexibilidade para acolher a diversidade das infâncias.

Referências

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em 14 jul. 2025

CARVALHO, Rodrigo Saballa de. Análise do discurso das diretrizes curriculares nacionais de educação infantil: currículo como campo de disputas. *Educação*, v. 38, n. 3, p. 466-476, 2015. Disponível em; <http://educa.fcc.org.br/pdf/reveduc/v38n3/1981-2582-reveduc-38-03-00466.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2024.

CAVALIERI FRANÇA, Cecília. A música na Educação Infantil da BNCC: caminhos para além da Base. *Revista da ABEM – Associação Brasileira de Educação Musical*, Campo Grande, v. 30, n. 1, p. 25–44, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://revistameb.abem.mus.br/meb/article/view/236>. Acesso em: 3 jul. 2025.

GIROTTI, Eduardo. A Base Nacional Comum Curricular e a consolidação do modelo empresarial de formação humana. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 42, e022301, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/c3PrMtP6V5XVgnWv79btvjs/>. Acesso em: 3 jul. 2025.

GIURIATTI, Patrícia; STECANELA, Nilda. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento: percursos de políticas educativas para as infâncias. *Revista e-Curriculum*, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 1137-1159, jul./set. 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.23925/1809-3876.2022v20i3p1137-1159>. Acesso em: 26 jun. 2025.

JUIZ DE FORA. *Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Secretaria de Educação, 2020.

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. BNCC: um currículo para a destruição da escola pública. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 46, e121470, 2021. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2177-60592021000102001&script=sci_arttext. Acesso em: 3 jul. 2025.

OLIVEIRA, Rafael Galvão de. *Proposta de implementação da Teoria de Aprendizagem Musical de Edwin Gordon na Educação Infantil de acordo com os parâmetros da BNCC*. 2021. Dissertação (Mestrado Música em Contexto) - Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: <http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/42631>. Acesso em: 15 jun. 2025.

PENNA, Maura. A dupla dimensão da política educacional e a música na escola: I – analisando a legislação e termos normativos. *Revista da ABEM*, 12, maio. 2014. Disponível em: <<http://abemeduacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/arti cle/vie w/358>>. Acesso em: 11 mai. 2025.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Música na escola: aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da Lei 11769/2008. *Revista da ABEM*, v. 20, p. 23-38, 2012. Disponível em: <https://revistaabem.abem.mus.br/revistaabem/article/download/88/73>. Acesso em: 25 set. 2024.

SACRISTÁN, J. G. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SILVA, Tais Dantas da. Música, Brincadeiras, Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular. *Revista de Estudos em Educação e Diversidade*. v. 2, n. 6, p. 1-19, out./dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/reed/article/view/9824>. Acesso em: 16 abr. 2023.

SOUZA, Bruna Costa Mariano Ferregueti. Musicalização na educação infantil: um olhar sobre a base nacional comum curricular. *Revista da FUNDARTE*. Montenegro, p.51-64, ano 20, no 40, janeiro/março de 2019. Disponível em: <https://seer.fundarte.rs.gov.br/index.php/RevistadaFundarte/article/view/688>. Acesso em: 17 abr. 2025.

SANTOS, Cassiano Lima da Silveira. *Música e movimento na Educação Infantil: diálogos possíveis e conexões entre a Base Nacional Comum Curricular e práticas pedagógicas com crianças de 5 anos a partir da perspectiva da abordagem Orff-Schulwerk*. 2020. Dissertação (Mestrado em Docência) - Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho, Bauru, 2020. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/202181>. Acesso em: 14 de abr.. 2025.